

EDITAL

Procedimento para Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio - Alcanena (Procedimento gestão documental 2025/300.50.201/47)

Apresentação de candidaturas até 29-08-2025. até às 16:00h

N.º de Registo	202516169	Data	09/07/2025	Processo	2025/300.50.201/47
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t), n.º1 art.º 35º conjugado com o art.º 56º do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro,

Torna Público, que a Câmara Municipal de Alcanena na sua reunião extraordinária bem como em sessão de Assembleia Municipal, ambas realizadas em 25/06/2025, **foi aprovado o programa do procedimento e respetivo caderno de encargos de Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio - Alcanena**, conforme os elementos a seguir identificados:

1 – Espaço abrangido pelo presente procedimento: Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena cuja área a ser concessionada se encontra identificada no Anexo I e com os equipamento constantes do Anexo II, ambos do Programa de procedimento e Caderno de Encargos.

2 - Consulta do Programa de procedimento: todos os elementos sobre o Snack-Bar /Cafetaria a concessionar, estão disponíveis para consulta no “site” do Município de Alcanena, em www.cm-alcanena.pt e no Balcão do Cidadão, sito na Praça Marechal Carmona, 2380 Alcanena neste preferencialmente por marcação prévia, pela forma e modo constante do Anexo III ao Programa de Procedimento, o qual também se encontra no “site” deste município.;

3 – Horário de consulta no Balcão do Cidadão sito na Praça Marechal Carmona de Alcanena - das 9:00h às 16:00h, preferencialmente mediante marcação prévia;

4 – Esclarecimentos: os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados à Comissão da Hasta Pública, por escrito, até ao 6.º dia útil antes do termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a morada a seguir indicada ou para o email geral@cm-alcanena.pt.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do
Parque do Lavradio - Praça 8 de maio
2380-037 Alcanena

5 – Resposta aos esclarecimentos: a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias dos números anteriores no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;

6 – Visita aos locais - Durante o prazo que decorre entre a publicação do edital no site do Município e a data da apresentação das candidaturas, os interessados poderão visitar o local objeto da mesma, desde que solicitada com 2 dias úteis de antecedência, para o email geral@cm-alcanena.pt

7 – Entrega das candidaturas e dos documentos: as candidaturas e os documentos necessários à admissão na hasta pública, podem ser entregues, mediante recibo, **até ao dia 29-08-2025**, no Balcão do Cidadão sito na Praça Marechal Carmona em Alcanena, preferencialmente precedendo marcação prévia, no seguinte horário: **das 9:00h às 16:00h**, de todos os dias úteis. Podem, também, ser enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites **desde que recebidas na Câmara Municipal até à data limite acima referida**.

Morada no caso de serem enviadas por correio:

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do
Parque do Lavradio - Praça 8 de maio
2380-037 Alcanena

8 – Formulário da candidatura: as candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário Anexo IV o qual se encontra disponível no “site” do Município;

9 – Forma de entrega das candidaturas e dos documentos de habilitação: as candidaturas, devidamente preenchidas e os documentos de habilitação, devem ser apresentadas em carta devidamente fechada, com sobrescrito opaco, identificando-se no exterior da mesma o proponente, a designação do procedimento, **dirigido ao Presidente da Comissão do procedimento para a Concessão de Exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio, endereçada para a morada acima mencionada, nele indicando o nome ou denominação social do proponente, com o respetivo endereço.**

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

10 - Documentos de habilitação:

10.1 – Para serem admitidos ao procedimento os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas singulares, ser portador de documento de identificação civil e fiscal válido (Documento apenas exibido);
- b) No caso de pessoas coletivas, o documento de identificação fiscal e código de certidão permanente ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes no caso de operadores de outros Estados – Membros Europeus;
- c) Procuração devidamente autenticada nos termos legais, sempre que participe no procedimento em representação de outrem.
- d) Documento comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social portuguesa ou dos países de origem.
- e) Documento comprovativo de que tem a situação fiscal regularizada perante a Autoridade Tributária ou dos países de origem.
- f) Registo Criminal do candidato. No caso de ser sociedade deve apresentar o registo criminal da firma e dos gerentes ou administradores.
- g) Comprovativo do registo de atividade com CAE do grupo 5630.
- h) **Proposta com indicação do preço oferecido**, de valor igual ou superior ao preço base de licitação nos termos da ficha de candidatura que constitui o Anexo IV ao presente Programa. sob pena de exclusão da proposta,
- i) **Proposta do projeto de decoração e ambiente previsto no nº 1 da Clausula 5ª e nº 2, alínea c) - C.1 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.**
- j) **Proposta de projeto cultural prevista no nº 2 da Clausula 5ª e nº 2, alínea c) - C.2 da Clausula 10ª do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.**

10.2 - Quando, por motivo alheio à sua vontade, o candidato não possa apresentar os documentos exigidos nas alíneas anteriores, tem de fazer prova de que aqueles foram solicitados em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



11 - Não admissão dos candidatos: Não são admitidos os interessados/candidatos que não cumpram com o disposto nos artigos 10.º e 11.º do Programa, que sejam devedores ao Município de Alcanena à Segurança Social, ou à Autoridade Tributária.

12 – A abertura das candidaturas irá realizar-se em ato publico no dia **01-09-2025**, pelas **15:00 horas no Auditório sito no Edifício dos Paços do Concelho Município de Alcanena, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena, para realização do ato público**, dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, pela Comissão nomeada para o presente procedimento, que irá proceder a verificação dos documentos apresentados e pode solicitar informações necessárias ou esclarecimento das condições indispensáveis à admissão das candidaturas.

13 - Se o espaço abrangido no presente procedimento durante o prazo de apresentação de candidaturas, não motivar o interesse de mais do que 1 (um) candidato, e o mesmo cumprir os requisitos estabelecidos para atribuição do direito, a Presidente da Comissão notifica o candidato para efetuar o pagamento correspondente ao valor previsto nº 14 do artigo 21º do Programa de procedimento, acrescido do IVA à taxa legal, que consubstancia o valor da caução, no prazo de 5 dias conforme previsto no nº 2 do artigo 23º do programa de procedimento.

14 - No caso de haver dois ou mais interessados, efetuar -se -á a arrematação em hasta pública, ficando desde já marcado o dia **08-09-2025, pelas 14:30 horas, no Auditório sito no Edifício dos Paços do Concelho Município de Alcanena, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena, para realização do ato público.**

15 – Caso se verifiquem os requisitos para realização da hasta pública, a mesma obedece à seguinte tramitação.

15.1 - Licitação: A licitação para o espaço é autónoma e aberta a todos os interessados que tenham apresentado candidatura, nos termos referidos e que se encontrem presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal.

15.2 - Valor base de licitação: o valor base de licitação do espaço é o valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

15.3 - Lanços - O valor mínimo de cada lanço é de € 50,00.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

15.4 – Pagamento: O pagamento do valor da concessão é feito, no ato da praça, nos termos do nº 14 do artigo 21º do Programa de Procedimento, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e de perder os valores já pagos nos termos da alínea f) do nº 1 do Artigo 22º do referido Programa

16 – Outros elementos considerados relevantes:

a) No caso de desistência ou de não pagamento do valor referido no nº 14, a Câmara Municipal poderá adjudicar a concessão ao concorrente que ofereceu o lance de montante imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não subsistam mais licitantes.

b) **Caducidade da atribuição:** constituem causas de caducidade da atribuição:

- 1) Se tiver prestado falsas declarações ou apresentado documentos falsos;
- 2) Se não cumprir com o estabelecido no Presente Programa, nomeadamente, o pagamento do valor correspondente à adjudicação;
- 3) A desistência
- 4) Não comparência para outorga de contrato

c) A caducidade da atribuição fundada nas causas enunciadas no número anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

d) Com a declaração de caducidade prevista no número anterior, a Câmara Municipal de Alcanena pode deliberar sobre a atribuição definitiva do espaço de venda ao licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não restem mais licitantes.

e) O prazo de concessão é de 3 anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão podendo ser renovado até 4 renovações, se não for denunciado por nenhuma das partes.

f) A exploração deverá iniciar 30 dias após a assinatura do contrato conforme nº 3 da Clausula 4ª do Caderno de Encargos.

17 – A Adjudicação da concessão, quer no caso de adjudicação direta, quer no caso de arrematação em hasta pública, será efetuada pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, no uso de poderes delegados, após o pagamento da caução e precedendo relatório fundamentado da Comissão.

18 - Todas as demais condições referentes ao presente procedimento podem ser consultadas no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme acima referido.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital que serão afixados nos lugares de estilo e, ainda, no sítio do Município de Alcanena em www.cm-alcanena.pt, nos Espaços do Cidadão do concelho.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.